



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 827/2006

Dispõe sobre as nomenclaturas das Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e seus respectivos níveis de desmembramentos hierárquicos, contidas na nova estrutura, aprovada pela Resolução TRE/GO n.º 95, de 21 de junho de 2006,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, XXXVII, da Resolução TRE/GO n.º 38 de 7 de fevereiro de 2002, Regimento Interno;

Considerando a edição da Resolução TRE/GO n.º 95, de 21 de junho de 2006, que aprova a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas, criadas pela Lei n.º 11.202, de 29 de novembro de 2005, homologada pelo Tribunal Superior Eleitoral, em decisão, proferida, no dia 12 de julho de 2006, nos autos do Procedimento Administrativo n.º 19.607 – Classe 19, e publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2006;

Considerando a necessidade de se implementar integralmente no âmbito deste Regional a predita organização funcional, cujas funções e cargos foram recentemente ocupados, nos



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

termos das Portarias TRE-GO n^{os} 735 e 737, datadas de 27 de julho de 2006;

Considerando a necessidade de viabilizar a identificação das Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e seus respectivos níveis de desmembramentos hierárquicos, contidas na nova estrutura, por meio de nomenclaturas e/ou siglas;

Considerando a necessidade de uniformizar a utilização da terminologia ora definida em todas os sistemas operacionalizados, assim como nas tabelas, relatórios, e demais documentos elaborados nas diversas Áreas deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a utilização da terminologia, nomenclatura e siglas, de identificação das Unidades da Justiça Eleitoral de Goiás, listadas no Anexo desta Portaria, conforme ali especificado.

Art. 2º. Todas as Unidades deverão adequar à relação em pauta os dados de seus sistemas, relatórios e documentos, assim como os demais procedimentos afetos à sua Área, no prazo de trinta dias.

§ 1º A Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio dos segmentos próprios, deverá assessorar todas as Unidades no cumprimento do presente ato, no que tange aos sistemas automatizados.

§ 2º Em se tratando de nomenclatura, não deverá haver abreviaturas, falta de acentos, vírgulas ou supressão de qualquer componente da correta grafia existente na supracitada relação.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2006.

Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**
Presidente



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 827/2006

ANEXO

1. Tribunal Pleno – TP

1.1 Assessoria do Tribunal Pleno - ASTPL

1.2 Gabinete dos Juízes Membros

1.2.1- Gabinete de Juiz de Direito – GBJD1

1.2.2 - Gabinete de Juiz de Direito – GBJD2

1.2.3 - Gabinete de Juiz Federal – GBJF

1.2.4 - Gabinete de Jurista – GBJ1

1.2.5 - Gabinete de Jurista – GBJ2

2. Presidência – PRES

2.1 - Gabinete da Presidência - GBPRS

2.2 - Assessoria Administrativa - ASADM

2.3 - Assessoria Jurídica - ASJUR

2.4 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASICS

3. Vice-Presidência e Corregedoria - VPCRE

3.1 - Assessoria da Vice-Presidência e Corregedoria - ASVPC

3.2 - Gabinete da Corregedoria - GBVPC

3.3 - Assessoria Especial da Vice-Presidência e Corregedoria -
ASESP



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

3.4 - Coordenadoria de Assuntos Judiciários – COAJ

3.4.1 - Seção de Procedimentos Cartorários - SEPCA

3.4.2 - Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral - SEDPE

3.5 - Coordenadoria de Supervisão e Orientação - CSOR

3.5.1- Seção de Orientação e Treinamento - SEORT

3.5.2 - Seção de Inspeções e Correções - SEINC

4. Escola Judiciária Eleitoral - EJE

4.1 - Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral - GBEJE

5. Diretoria-Geral – DG

5.1 - Gabinete da Diretoria-Geral – GBDIR

5.2 - Assessoria Executiva - ASEXE

5.3 - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPEG

5.4 - Assessoria de Pesquisa e Estatística - ASSPQ

6. Coordenadoria de Controle Interno - CCI

6.1 - Assessoria de Planejamento e Gestão da Coordenadoria de Controle Interno – ASPCI

6.2 - Seção de Acompanhamento e Gestão – SEAGE

6.3 - Seção de Auditoria - SEAUD

6.4 - Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP

7. Secretaria Judiciária – SJD

7.1- Gabinete da Secretaria Judiciária – GBSJD



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

7.2 - Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria Judiciária - ASPSJ

7.3 - Coordenadoria de Registros Partidários, Protocolo, Autuação e Distribuição - CRPA

7.3.1- Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEGDP

7.3.2 - Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo – SEPEA

7.3.3 – Seção de Autuação e Distribuição de Processos - SEADP

7.4 - Coordenadoria de Processamento – CPRO

7.4.1 - Seção de Controle e Registro Documental - SECRD

7.4.2 - Seção de Acórdãos e Resoluções - SEARE

7.4.3 - Seção de Comunicação dos Atos Processuais - SECOM

7.5 - Coordenadoria de Jurisprudência, Legislação e Normas - CJLN

7.5.1 - Seção de Jurisprudência – SEJUR

7.5.2 - Seção de Pesquisa e Editoração - SEPED

7.5.3 - Seção de Biblioteca, Legislação e Normas - SEBLN

8. Secretaria de Administração e Finanças - SAF

8.1- Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças - GBSAF

8.2 - Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração e Finanças - ASPSA

8.3 - Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMAP

8.3.1 - Seção de Licitações e Compras - SELCO

8.3.2 - Seção de Contratos - SECNT



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

8.3.3 - Seção de Controle Patrimonial e Almojarifado - SECPA

8.4 - Coordenadoria de Engenharia e Infra-Estrutura - CEIN

8.4.1 - Seção de Equipamentos, Conservação e Serviços Gerais -
SECSG

8.4.2 - Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos - SEMSE

8.4.3 - Seção de Obras e Projetos - SEOPR

8.4.4 - Seção de Segurança e Transportes - SESET

8.5 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFI

8.5.1 - Seção de Programação Orçamentária e Financeira – SEPRF

8.5.2 - Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOFI

8.5.3 - Seção de Contabilidade – SECTB

9. Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

9.1 - Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas - GBSGP

9.2 - Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Gestão de
Pessoas - ASPGP

9.3 - Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamento - CATP

9.3.1 - Seção de Informações de Processo Administrativo - SEIPA

9.3.2 - Seção de Análise Previdenciária - SEANP

9.3.3 - Seção de Pagamento - SEPAG

9.3.4 - Seção de Análise e Cálculos - SEANC

9.4 - Coordenadoria de Pessoal – COPS

9.4.1 - Seção de Registros de Juízes e Promotores Eleitorais - SEJUP



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

9.4.2 - Seção de Registros Funcionais - SEREF

9.4.3 - Seção de Benefícios - SEBEN

9.5 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH

9.5.1 - Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDOR

9.5.2 - Seção de Capacitação - SECAP

9.5.3 - Seção de Seleção e Gestão de Desenvolvimento - SESGE

9.5.4 - Seção de Serviço de Assistência Médica e Social - SEAMS

10. Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

10.1 - Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação - GBSTI

10.2 - Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação - ASPTI

10.3 - Coordenadoria de Infraestrutura - CINF

10.3.1 - Seção de Suporte Operacional - SESOP

10.3.2 - Seção de Suporte às Redes - SESRE

10.3.3 - Seção de Segurança da Informação e Novas Tecnologias - SESIT

10.3.4 - Seção de Apoio ao Usuário - SEAUS

10.4 - Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas - CDGS

10.4.1 - Seção de Banco de Dados - SEBDA

10.4.2 - Seção de Sistemas Administrativos - SESAD

10.4.3 - Seção de Intranet/Internet - SEINT



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

10.5 - Coordenadoria de Sistemas Eleitorais e Logística - CSEL

10.5.1 - Seção de Cadastro de Eleitores - SECAD

10.5.2 - Seção de Sistemas Eleitorais - SESEL

10.5.3 - Seção de Urnas Eletrônicas e Logística – SEUEL

11 – Zonas Eleitorais criadas após 2000

11.1 – 028^a Zona Eleitoral-Goiás/Águas Lindas 028ZGO

11.2 – 024^a Zona Eleitoral-Goiás/Santo Antônio do Descoberto 024ZGO

11.3 – 033^a Zona Eleitoral-Goiás/Valparaíso 033ZGO

11.4 – 004^a Zona Eleitoral-Goiás/Novo Gama 004ZGO

11.5 – 119^a Zona Eleitoral-Goiás/Aparecida de Goiânia 119ZGO

11.6 – 040^a Zona Eleitoral-Goiás/Senador Canedo 040ZGO